



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 038, de 24 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

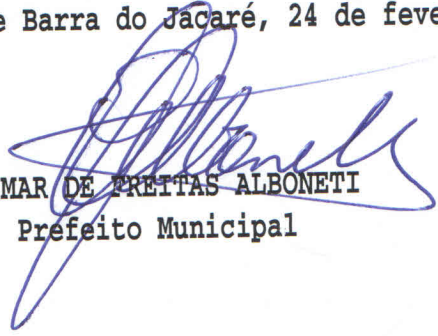
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 25/02/2014, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã na Escola Municipal PIO XII-Sala de Recursos Multifuncionais, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

so Público nº 001/2012.
comparecendo, não confirmarem a
entes e perderão, conseqüentemente,
o item 9.4.1 do Edital de Concurso
a data de sua publicação.

de Cambará, Estado do Paraná, em

TAR OLIVATO
CIPAL DE CAMBARÁ
ICIPAL DE ABATIÁ
para Audiência Pública

A a população Abatiaense, para participar
ão do Atendimento das Metas Fiscais
13, a ser realizada no dia 26 de fevereiro
Câmara Municipal de Abatiá, situada na
ntro - Abatiá - PR.

de 2014.

OGUEIRA FILHO

ente

CAMBARÁ - PR
ENCIAL 001/2014

o direito, o objeto do procedimento
) empresa(s): ALINE MAYARA BEGO
valor total de R\$ 96.000,00 (noventa

4.

TAR OLIVATO
FEITO

CAMBARÁ - PR
ENCIAL 003/2014

o direito, o objeto do procedimento
(s) empresa(s): ALPIN COMERCIO
bal de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil

4.

TAR OLIVATO
FEITO

CAMBARÁ - PR
ENCIAL 004/2014

o direito, o objeto do procedimento
(s) empresa(s): R. FANT LTDA ME
essenta e seis mil reais).

4.

TAR OLIVATO
FEITO

ITE

da Platina convida a todos para participarem
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA
IONEIRO, E ALTERAÇÃO NOS PROJETOS DO
NTE E ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS
dia 27 de fevereiro de 2014 - sexta-feira, às

de 2014.

OLIVEIRA NETO
municipal

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA Nº. 038, de 24 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função
de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra
providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do
Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme
o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira
e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 25/02/2014, a servidora, professora
do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEIDE MARIA MATTA
BORSOLAN, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR,
período da manhã na Escola Municipal PIO XII-Sala de Recursos
Multifuncionais, cumprindo as atribuições da função de docência
estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme
art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se
automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em
vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante
da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMBARÁ

VARA CÍVEL DE CAMBARÁ - PROJUDI

Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1260 - Jardim Morada do Sol - Cambará/PR - CEP:
86.390-000 - Fone: (43) 3532-3232

Autos nº. 0000160-82.2013.8.16.0055

EDITAL DE CITACAO. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor RENATO GARCIA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cambara, Estado do Paraná, que pelo
mesmo **CITA** possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, da propositura perante este
Juízo dos autos de USUCAPIAO sob nº. 0000160-82.2013.8.16.0055, proposto por **CLAUDIO
CASTELHONE** e sua esposa **MARILZA SCOPARO CASTELHONE**, tratando de: "O imóvel inicia junto
ao marco 51, situado no limite com a propriedade de Jose Aparecido Justo lote da Matrícula nº9.689,
deste, segue com azimute 249º06'52" e distancia de 150,03m., confrontando com a propriedade de Jose
Aparecido Justo, lote da matricula nº9.689 ate o marco 50; deste segue com azimute de 337º55'44" e
distancia 322,667m., confrontado com a propriedade de Claudio Castelhone, ate o marco 47; deste,
segue com a azimute de 69º06'52" e distancia 150,032m., confrontando com o lote de Aparecido
Domingos Scoparo e outros, ate o marco 53; deste segue com azimute de 157º55'44" e distancia de
322,667m., confrontando com a Fazenda S3o João de propriedade de Paulo Sergio de Marcos Leal, lote
da matricula nº91, ate o marco 51, marco inicial deste perimetro", para que, querendo, no prazo de 15
dias, contados da data do vencimento do prazo acima estipulado, apresentem contestações ao presente
feito, por intermédio de advogado. **ADVERTENCIA.** Não sendo contestada a ação, se presumirão
aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (arts. 285 do CPC). E para que
chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de
costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambara/PR, aos dez
dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze(10/02/2014).

Cambara, 10 de fevereiro de 2014.

ARNALDO CIA

Escrivão

(Autorizado - Portaria 19/201)